



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 43/2021
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:



A presente Vereadora que esta subscreve, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao Poder Executivo que encaminhe ao órgão competente que seja realizado estudo de viabilidade técnica da Prefeitura Municipal de Piratini, para um pedido de criação de um programa para ajuda de custo e incentivo aos “**comércios não essenciais**”, que não podem funcionar devido ao decreto de bandeira preta no Estado.

JUSTIFICATIVA

Com o agravamento da pandemia, agrava também o sistema econômico, e em uma cidade pequena como a nossa, com muitos microempreendedores, sabemos que é muito difícil manter o giro de oferta de demanda, inúmeros estão com as portas fechadas, não podendo funcionar, não gerando emprego e nem renda para o município. Além da questão da sobrevivência da própria empresa, vários funcionários perderam ou irão perder seus empregos, onde acarretará um efeito que atinge famílias e economia diretamente.

Com tal programa, estaremos não só auxiliando os estabelecimentos comerciais e suas prestações de serviço, bem como a redução dos impactos econômicos da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Estaremos auxiliando as empresas a passar por esse período turbulento de nossa história, possibilitando a não demissão de seus colaboradores.

Precisamos criar movimentos que visam estabelecer melhorias na atividade econômica, criar um fôlego a mais para o empresário.

Indica-se para a administração municipal prever de que forma dará essa ajuda de custo: um valor fixo para cada comércio, ou percentual dependendo do faturamento mensal da empresa. Enfim o que achar mais adequado e que encontre amparo legal, servindo também de exemplo até mesmo para outros municípios.

REGISTRADO
22 03 21

Sérgio Mourir Rodrigues
de Sec. de Registro





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

Sugere-se que o pagamento do auxílio seja feito diretamente do Poder Executivo, através de recursos próprios, para cada empresa, de forma individualizada, onde, após o encaminhamento dos documentos necessários que a Prefeitura elencar para a concessão, seja efetuado depósito na conta do estabelecimento requerente.

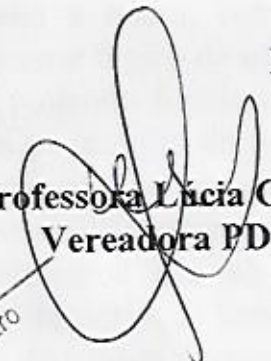
O pequeno comércio entendeu, acolheu a determinação e está cumprindo as exigências de fechar suas portas para conter o avanço da pandemia, agora é o momento do Poder Público fazer sua parte, e tentar pelo menos, ajudar com algum valor esses microempreendedores, até que a situação fique mais amena.

É um momento de unir forças e fazer o melhor por nossa comunidade Piratiniense, por isso reitero pedido para que o Poder Executivo encaminhe projeto de lei, com maior brevidade possível, autorizando ajuda de custo para os comércios e prestadores de serviços de nosso Município que estão sem poder trabalhar em virtude do Decreto Estadual.

Certos de sua atenção e preocupação, agradecemos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 22 de março de 2021.


Professora Lúcia Corral
Vereadora PDT

REGISTRADO
22/03/2021


Sérgio Moacyr Rodrigues de Castro
19 911 11 11 11
SECRETÁRIO

APROVADO
Em 22/03/2021

Manoel Rodrigues
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 42/2021
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:



A presente Vereadora que esta subscreve, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao Poder Executivo que encaminhe ao órgão competente que seja realizado estudo de viabilidade técnica da Prefeitura Municipal de Piratini, para um pedido de criação de um plantão de Táxi para o município, nos horários das 22h às 6h da manhã do outro dia. Indica-se também que o ponto seja em frente ao Pronto Atendimento do Hospital, com um telefone somente para esse plantão, este sendo da Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA

Existem várias reclamações de que após a meia-noite não encontram-se táxis a disposição, porém por outro lado, taxistas não podem ficar 24 horas por dia, todo o ano, a disposição, até porque não se tem um faturamento suficiente para manter um funcionário devidamente regularizado para o funcionamento das 24 horas. Por isso, vimos através deste, indicar-lhe que seja criado por decreto





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

através do Poder Executivo. Mesmo havendo poucas “corridas” no horário solicitado, acredita-se que não haverá muito prejuízo, mesmo porque repetirá o plantão de acordo com o número de taxis existentes na cidade, ficando um por dia.

Esse serviço é uma concessão municipal, e o chefe deste serviço é o Poder Executivo. t

Certos de sua atenção e preocupação, agradecemos

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 22 de março de 2021.

Professora **Lúcia Corral**

Vereadora PDT

REGISTRADO
22/03/2021

Sérgio Moacyr Rodrigues de Castro
SECRETÁRIO

APROVADO
Em 22/03/2021
Manoel Rodrigues
Presidente

